

ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS CAMPI DE OURO PRETO E MARIANA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA. (PROCESSO 23109.000561/2023-09).

A **Universidade Federal de Ouro Preto**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, 35.402-048, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra e a empresa **Horto Central Marataízes Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.818.737/0001-51, sediada na Rod. ES 490 Safra x Marataízes, s/n, Km 32, Muritiba, Candeus e Duas Barra, Itapemirim/Es, CEP 29.330-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-diretor, Sr. Moisés Vicente da Mata, de acordo com representação legal que lhe é outorgado por Contrato Social, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo 23109.000561/2023-09, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

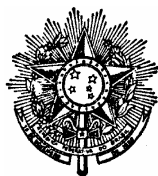
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 1.3, 2.1, 3.1 do Termo de Contrato n. 011/2023, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP nº 502/2023, datado de 11 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, **a partir de 01 de abril de 2024, com encerramento em 31 de março de 2025.**

2.2 O valor total estimado da prestação dos serviços para o período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, que corresponde à prorrogação da vigência contratual, é de **R\$ 8.669.492,64 (oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, em virtude do reajuste do valor pelo IPCA, tendo em vista a anualidade da data limite para a apresentação da proposta e o disposto nas subcláusulas 18.1 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



18.2.1 do Termo de Referência. O reajuste da anualidade 02/2023 a 01/2024, em termos percentuais corresponde a 4,506640%.

2.3 Considerando a anualidade da data limite para apresentação das propostas, **o novo valor passa a vigorar a partir de 27 de fevereiro de 2024**, fazendo jus a Contratada ao valor reajustado para as refeições servidas a partir desta data, conforme Tabela 1.

2.4 As tabelas a seguir apresentam os dados referentes ao reajuste e à prorrogação contratual:

TABELA 1 - Cálculo do reajuste – Refeições servidas a partir de 27/02/2024 até 31/03/2024

Nº refeições contratadas (A)	Nº refeições servidas (estimado) ¹ (B)	Saldo (nº refeições passíveis de reajuste) C = A – B	Valor unitário do reajuste (D)	Total estimado do reajuste E = C * D	Novo valor unitário
587.364	486.795	100.569	R\$ 0,64	R\$ 64.364,16	R\$ 14,76

TABELA 2 - Cálculo da prorrogação – 01/04/2024 a 31/05/2025

Item	Descrição do Objeto	Quantitativo Estimado	Valor Unitário	Valor Total estimado para a prorrogação ⁵
1	Prestação de serviços de fornecimento de refeições transportadas (almoço e jantar), para a UFOP/Campus João Monlevade.	587.364 refeições	R\$ 14,76	R\$ 8.669.492,64

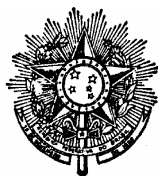
2.5 O valor unitário da refeição passa a ser de **R\$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos), a partir de 27/02/2024.**

2.6 O valor da concessão fica alterado de R\$ 6.474,71 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) para **R\$ 6.259,98 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, a partir de 27/02/2024, em virtude do reajuste do valor pelo IGP-M, que corresponde, em termos percentuais, a uma deflação de 3,316470%

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O presente aditivo contratual tem fundamento no art. 57, II e § 2º; art. 65, inciso II, d, ambos da Lei nº 8.666/93.

¹ Quantidade estimada, tendo em vista o saldo de contrato que considera as refeições servidas até 31/01/2024 (453.300 refeições) e média para o período de 01/02/2024 a 26/02/2024 (33.495 refeições a serem servidas – considerando a média diária das refeições servidas em 12/2023 e 01/2024). O valor a ser faturado pela Contratada dependerá do quantitativo de refeições efetivamente servidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



3.2 A despesa estimada com o presente aditamento é de **R\$ 8.733.856,80 (oito milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, sendo R\$ 8.669.492,64 (oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente à prorrogação para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025 e R\$ 64.364,16 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente ao reajuste calculado no período de 27/02/2024 a 31/03/2024.

3.3 Em virtude da prorrogação da vigência e reajuste do valor, **a garantia contratual deverá ter seu valor atualizado para R\$ 433.474,63 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), bem como ter sua vigência prorrogada com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.** A Contratada tem um prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste documento, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para a apresentação da apólice/endosso.

3.4 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 011/2023, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 09 de fevereiro de 2024

CLAUDIA
APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Dados: 2024.02.09 18:06:34
-03'00'
Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

MOISES VICENTE
DA
MATA:563736006
53
Assinado de forma digital
por MOISES VICENTE DA
MATA:56373600653
Dados: 2024.02.19
14:52:56 -03'00'
Horto Central Marataízes Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: **gov.br**
DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA
Data: 19/02/2024 08:17:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª - _____
NOME/CPF:

VINICIUS
MOREIRA:04452998
941
Assinado de forma digital por
VINICIUS MOREIRA:04452998941
Dados: 2024.02.19 08:32:40
-03'00'

2ª - _____
NOME/CPF: